

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 278/2005 de 8 de Março de 2005

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional resultante de um processo de reabilitação profissional ao abrigo do artigo 12.º do mesmo diploma, da auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, Célia Maria Rodrigues Marcos em telefonista do mesmo quadro, a frequência com aproveitamento da seguinte acção de formação: “Atendimento para pessoal auxiliar”, de 30 horas, a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, através do Centro de Formação da Administração Pública (CEFAPA).

Concluída esta formação, como forma de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

4 de Fevereiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira Cunha*.